



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSANº 097/2021 2

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DECRETO Nº 63/2021 3

DECRETO Nº 64/2021 4

DECRETO Nº 65/2021 5

DECRETO Nº 66/2021 6

DECRETO Nº 67/2021 7

DECRETO Nº 68/2021 8

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 097/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94 e demais alterações).

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia uma DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 057/2021 - Processo nº 093/2021 e que, após a devida AUTORIZAÇÃO do ordenador da despesa, foi firmado o contrato seguinte:

DISPENSA Nº 057/2021

PROCESSO Nº 093/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA EM CANAL DE TV ABERTA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).**

CONTRATADA: **SISTEMA ARAÇA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

VALOR: **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 07 de julho de 2022 – 12 (meses) meses.**

EXECUÇÃO: **EXERCÍCIO 2021/2022 - sujeito a prorrogação.**

DATA DA ASSINATURA: **08 de julho de 2021.**

AUTORIDADE QUE AUTORIZOU: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Macedônia, 08 de julho de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 13 de julho de 2021.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Chefe Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

CONTABILIDADE E TESOURARIA

DECRETO Nº 63/2021

DECRETO Nº 63 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1322

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.692,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	474	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS		3.692,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.692,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 12 de julho de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de Julho de 2021.

CARLOS DANILLO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DECRETO Nº 64/2021

DECRETO Nº 64 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1323

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	475	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS		160.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 12 de julho de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de Julho de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

CONTABILIDADE E TESOURARIA

DECRETO Nº 65/2021

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1326

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 8.724,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
476	15.452.0030.2050.0000		Manutenção dos Logradouros Públicos - Ruas, Avenidas e Praças		8.724,80
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 01	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	05	TRANSPORTE ESCOLAR		
209	12.361.0024.1007.0000		Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		-1.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 05	
02	04	01	DESPORTO COMUNITÁRIO		
267	27.812.0028.2042.0000		Manutenção de Centros e Praças Esportivas		-4.724,80
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01	
02	06	01	LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
354	15.452.0030.2050.0000		Manutenção dos Logradouros Públicos - Ruas, Avenidas e Praças		-2.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 01	
02	06	05	PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
391	11.331.0034.2054.0000		Manutenção da Casa do Trabalhador		-1.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDÔNIA, 12 de julho de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de Julho de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

CONTABILIDADE E TESOURARIA

DECRETO Nº 66/2021

DECRETO Nº 66 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1327

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

477	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 12 de julho de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de Julho de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DECRETO Nº 67/2021

DECRETO Nº 67 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1328

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	SERM			
478	26.782.0031.2051.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do SERM	350.000,00		
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	02
479	26.782.0031.2051.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do SERM	130.000,00		
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 480.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 12 de julho de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de Julho de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

Macedônia

TELURIS-VIS-VIRIS-VIS

1948 MACEDÔNIA 1964



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano I - Edição 296

CONTABILIDADE E TESOURARIA

DECRETO Nº 68/2021

DECRETO Nº 68 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1329

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
480	15.452.0030.2050.0000	4.4.90.52.00	Manutenção dos Logradouros Públicos - Ruas, Avenidas e Praç EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328.000,00	F.R. Grupo: 02
481	15.452.0030.2050.0000	4.4.90.52.00	Manutenção dos Logradouros Públicos - Ruas, Avenidas e Praç EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	F.R. Grupo: 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 458.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 12 de julho de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de Julho de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete